



Estado da Paraíba  
Prefeitura Municipal de Pitimbu  
Gabinete do Prefeito

# DIÁRIO OFICIAL

ANO XXVI PITIMBU, 13 DE FEVEREIRO DE 2026, EDIÇÃO Nº 1029

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITIMBU  
GABINETE DO PREFEITO



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITIMBU

Adelma Cristovam dos Passos  
Prefeita Constitucional

**SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PITIMBU**  
Rua Padre José João, 31, Centro, Pitimbu – PB, CEP  
58.324-000 Fone/Fax (83) 3299-1016, CNPJ  
08.916.785/0001-59

**DIÁRIO OFICIAL DE PITIMBU**  
ÓRGÃO DE DIVULGAÇÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO  
Criado pela Lei Municipal nº 106, de 13.12.2002  
(Distribuição Gratuita)

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITIMBU

**AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO de nº 0039/2025**

A Prefeitura Municipal de Pitimbu/PB, torna público para conhecimento dos interessados nos termos da Lei 14.133/21, Lei complementar nº 123/2006, DA LEI Nº 11.488/2007 e Decreto Municipal Nº 103/2024 de 25 de janeiro de 2024 bem como toda legislação correlata, que houve retificação no edital em termo de referência após verificação de necessidade de correção, que realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, do TIPO MENOR PREÇO GLOBAL, em sessão pública na página eletrônica [www.portaldecompraspublicas.com.br/](http://www.portaldecompraspublicas.com.br/), no dia **04 de março de 2026 às 09:01min.** Objetivo: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO, COMPREENDENDO O FORNECIMENTO DE MÃO-DE-OBRA ADEQUADA À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, COM REGIME DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA,

NAS DEPENDÊNCIAS E INSTALAÇÕES PERTENCENTES A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

O edital e seus anexos bem como, informações poderão ser obtidos nos seguintes endereços: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) e no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Pitimbu-PB. <https://www.pitimbu.pb.gov.br/porta/transparencia-fiscal>.

Pitimbu-PB, 13 de fevereiro de 2026.

CLÁUDIA IZABEL DA SILVA MAIA  
Pregoeira Oficial

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITIMBU  
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO MUNICIPAL N.º 261, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026.

**DISPÕE SOBRE A DECRETAÇÃO DE PONTO FACULTATIVO NOS ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PITIMBU, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado da Paraíba e pela Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO** a necessidade de disciplinar o funcionamento dos Órgãos e Entidades integrantes da Administração Direta e Indireta do Município de Pitimbu-PB durante as comemorações alusivas às festividades camavalescas;

**CONSIDERANDO** que as festividades de Carnaval são manifestações da cultura pitimbuense e há décadas são comemoradas;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica determinado ponto facultativo nos dias 16, 17 e 18 de fevereiro de 2026, nos Órgãos e Entidades integrantes da Administração Direta e Indireta do Município de Pitimbu-PB, devendo ser preservado o funcionamento dos serviços essenciais.

**Parágrafo único.** A Central de Compras Municipal, em razão de prazos inadiáveis, manterá seu regular funcionamento.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Pitimbu-PB, 13 de fevereiro de 2026.

Adelma Cristovam dos Passos  
Prefeita Constitucional do Município de Pitimbu-PB

----- FIM DA EDIÇÃO -----